



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

VIII

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER
EXECUTIVO SOBRE A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E CONTROLE PATRIMONIAL (NBCASP)
EXERCÍCIO 2019;



**RELATORIO CONTROLE INTERNO
CONTAS DE GOVERNO**

EXERCÍCIO 2019
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO-CE
PREFEITO:

1- INTRODUÇÃO:

Examinando o processo de Prestação de Contas de Governo, o setor de controle interno faz uma breve análise quantos aos procedimentos internos da Administração Pública Municipal, quanto a legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa; fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos; o cumprimento do programa de trabalho do orçamento e observância das normas estabelecidas pela LC nº 101/2000; Lei nº 8.666 e IN 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios.

Observou-se durante o exercício em referência, que as recomendações expedidas através de relatórios da unidade de controle interno do Poder Executivo foram objeto de ações com vistas ao cumprimento das normas. Trabalhando efetivamente em parceria com as secretarias municipais, almoxarifados, central de abastecimento farmacêutico, escolas, unidades básicas de saúde, setor de patrimônio, setor de veículo, com foco em implantar as rotinas técnicas de controles internos com o intuito de otimizarem os custos e benefícios dentro da administração municipal.

1.1 - COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

Examinando o processo de Prestação de Contas de Governo, verificamos que o mesmo encontra-se devidamente instruído, com os elementos de que trata a Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios nº 02/2013 de 19 de dezembro de 2013, alterado pela IN nº 02/2015 de 29 de outubro de 2015 e representam de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no Processo.



1.2 - RELATORIO E DEMONSTRATIVOS QUE FAZEM PARTE DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE 2019:

O presente Relatório, que analisa os principais aspectos da execução orçamentária / financeira do Município de Mucambo, vai acompanhado dos seguintes documentos:

I - Ofício de encaminhamento da prestação de contas alusiva ao exercício em análise à câmara municipal;

II - Dados das contas de governo armazenados na forma de arquivo “.txt”, e respectivo ofício de encaminhamento à câmara municipal gerado pelo Programa Gerador de Informações - PGI, de acordo com os padrões definidos no Anexo nº 05 desta Instrução Normativa;

III - Balanço Geral compreendendo o balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais, a demonstração dos fluxos de caixa e a demonstração das mutações do patrimônio líquido, todos com suas respectivas notas explicativas, de forma que as demonstrações contábeis devem conter a identificação da entidade do setor público, da autoridade responsável e do contabilista;

IV - Anexos auxiliares da Lei nº 4.320/64 (I, II, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XVI e XVII);

V - Cópias de leis e decretos de abertura de créditos adicionais, assim como do cálculo do provável excesso de arrecadação, caso utilizado;

VI - Cópias de contratos de operações de crédito e respectivas leis autorizativas, alusivas às cifras registradas no balanço geral, nas leis e nos decretos de abertura de créditos adicionais que utilizaram esta fonte;

VII - Norma que instituiu o órgão central do sistema de controle interno do poder executivo e que regulamentou o seu funcionamento;

VIII - Relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos e controle patrimonial (NBCASP);

IX - Cadastro do contador responsável pela elaboração do balanço geral do município, de acordo com o Anexo nº 01 desta Instrução;

X - Quadro demonstrativo da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme o Anexo nº 02 desta Instrução;



- XI - Quadro demonstrativo da aplicação nas ações e serviços públicos de saúde, consoante Anexo nº 03 desta Instrução;
- XII - Relação dos restos a pagar inscritos e reinscritos discriminando os processados e não processados, os pagos e os cancelados no exercício, bem como os inscritos em exercícios anteriores e processados no exercício, aplicando-se em todos os casos a identificação da classificação funcional-programática;
- XIII- Relação dos bens de natureza permanente, identificando os móveis, imóveis, industriais e semoventes, incorporados e baixados do patrimônio no exercício, observando-se ainda que, quando a baixa decorrer de alienação, deve ser identificado o número do processo licitatório e, em se tratando de bens imóveis, a respectiva lei autorizativa, indicando-se, ainda, em notas explicativas, o critério de mensuração, avaliação ou reavaliação dos elementos patrimoniais permanentes;
- XIV- Declaração da dívida ativa inscrita, cobrada e prescrita no exercício, especificando os valores alusivos aos créditos de natureza tributária e não tributária;
- XV- Comprovação de inscrição dos valores de dívida ativa não tributária, decorrentes de acórdãos exarados pelo TCM/TCE no respectivo exercício;
- XVI- Comprovação das medidas adotadas objetivando a cobrança da dívida ativa não tributária, com relação aos valores decorrentes de acórdãos do TCM exarados no exercício;
- XVII- Comprovantes da conta "valores" em 31 de dezembro, emitidos pelas respectivas empresas das quais o município detenha ações;
- XVIII- Balancete consolidado do mês de dezembro;
- XIX- Termo de conferência de caixa, conciliações e extratos bancários do último dia da gestão, referentes a todas as contas correntes e de aplicações financeiras;
- XX- Relação dos pagamentos a título de obrigações patronais, identificando os relativos ao regime próprio e ao regime geral de previdência;
- XXI- Informações cadastrais do Prefeito e Vice-Prefeito, com os respectivos períodos de gestão, inclusive em casos de afastamentos, de acordo com o Anexo nº 04 desta Instrução.



2- GESTÃO ORÇAMENTÁRIA:

No Balanço Orçamentário estão demonstradas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, onde ficou evidenciado o controle da legalidade e eficiência das operações realizadas, bem como o correto emprego dos recursos públicos através de verificação global do desempenho da administração.

A execução orçamentária foi autorizada pela Lei Municipal 87/2018 com observância dos mandamentos legais Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, portarias e instruções normativas emitidos pelo Ministério da Fazenda Pública, LDO e PPA.

Ocorreram movimentações orçamentárias nos seguintes montantes:

FONTE	VALOR (R\$)
Receita Orçamentária	41.380.332,50
Despesa Empenhada	36.181.862,81
Despesa Liquidada	36.135.317,98
Despesa Paga	35.178.140,71

Conclui-se que, dos programas inicialmente inseridos no orçamento, uns não foram executados pela falta de recursos financeiros e outros foram substituídos para atender as prioridades e necessidades da sociedade. Assim, considera-se que a execução orçamentária atendeu as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas no planejamento.

A Receita Arrecadada nos dois últimos exercícios se comportaram da seguinte maneira:

EXERCÍCIO	RECEITA - VALOR (R\$)
2018	38.978.162,50
2019	41.380.332,50

O saldo financeiro, conciliação bancaria e execução orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancete de Verificação:



GOVERNO MUNICIPAL
MUCAMBO
JUNTOS FAZEMOS O MELHOR

Saldo Anterior R\$	Receitas Orçamentárias	Receita Extra Orçamentária	Despesas Orçamentárias	Despesas Extra Orçamentárias	Saldo Contábil Bancos
5.664.784,21	41.380.332,50	3.444.666,68	36.181.862,81	3.477.270,93	7.387.194,46

Os dispêndios de natureza Orçamentária geraram restos a pagar nos seguintes montantes:

Restos a Pagar Processados	Restos a pagar não processados	Total de Restos a Pagar
957.177,27	0	957.177,27

3- ARRECAÇÃO DIRETA DE RECEITA MUNICIPAL:

O desempenho da receita tributária é objeto de preocupação e acompanhamento das ações que busque uma maior eficiência na arrecadação, no decorrer do exercício de 2019, o município obteve:

RECEITA	DESEMPENHO EM 2019
	VALOR R\$
IPTU	65.526,92
ISS	345.407,87
ITBI	14.060,26
IRRF	561.326,96
TOTAL GERAL	986.322,01

4- APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA SAÚDE E NA EDUCAÇÃO

A aplicação dos recursos em ações públicas como saúde e educação no exercício de 2019, superou os percentuais mínimos exigidos pela carta magna, conforme especificações abaixo:



	SAÚDE R\$	EDUCAÇÃO R\$
VALOR APLICADO	4.890.755,93	6.402.366,83
% APLICADO	20,85%	27,24%
VALOR DO SUPERAVIT	1.364.776,86	526.735,04

5- GESTÃO DE PESSOAL

O montante gasto com a folha de pagamento tem como limite legal 54% e como limite prudencial 51,30%, o município de Mucambo encerrou o exercício atingindo 50,61%

Receita Corrente Líquida	Despesas com Pessoal	Percentual Aplicado
38.079.723,68	19.272.152,85	50,61%

Número de Servidores Efetivos: 352

Números de servidores Efetivos/comissionados: 33

Número de Servidores comissionados: 72

Número de Servidores contratados: 603

Numero de Agentes Políticos: 06

Total: 1.066 (Hum mil e sessenta e seis funcionários)

6- GESTÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E COMBUSTIVEL

O processo de compras de materiais e realizado por ordem de compra, documento emitido pelo Setor de Compras e o controle de almoxarifado é realizado de forma centralizada, mantendo o fluxo dos estoques para todos os setores das secretarias de forma informatizada conforme as solicitações.

Foram movimentados os seguintes montantes com aquisição de bens de consumo:



Material de Consumo	Valor empenhado até o mês	Valor liquidado até o mês	Valor Pago até o mês
	3.701.912,49	6.698.368,49	3.462.897,87

A Prefeitura Municipal de Mucambo possui controle de almoxarifado, sob controle dos almoxarifados, estes fazem a liberação e o controle de material, sendo:

- Almoxarifado Central
- Almoxarifado da CAF – Central de Assistência Farmacêutica.
- Almoxarifado da Alimentação Escolar

O controle de combustíveis é efetuado pelo setor de controle e coordenador de transportes, sendo que o controle de abastecimento é executado por servidor que se dirige ao Posto de Combustível e efetua o abastecimento do Veículo de acordo com a necessidade. Após a abastecimento é efetuado controle informatizado.

7- GESTÃO DE PATRIMONIO

A Gestão patrimonial do Município encontra-se no Balanço Patrimonial, neste demonstrativo podemos verificar a situação das contas que forma o Ativo e o Passivo da entidade. No ativo, encontramos o registro dos bens e direitos do município e no Passivo os compromissos assumidos com terceiros, os quais foram confrontados com a documentação e fatos que deram origem aos registros contábeis, sendo confirmada a fidedignidade dos seus saldos em 31.12.2019.

O controle patrimonial no município é realizado da seguinte forma os bens vêm sendo registrados conforme a classificação dos Grupos de Bens Permanentes, sendo: 1. Bens Móveis, 2. Bens Imóveis, 3. Bens Semoventes e 4. Bens de Natureza Industrial, tais grupos seguindo a classificação de acordo com o Plano de Contas Aplicado do Setor Público – PCASP, e orientações dos Órgãos de Controle Externo e Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Foram movimentados os seguintes montantes com aquisição de bens permanentes móveis e imóveis:



Bens Móveis	Valor empenhado até o mês	Valor liquidado até o mês	Valor Pago até o mês
	351.562,00	340.062,00	340.062,00
Bens Imóveis	754.349,43	722.848,60	699.622,62

Os bens móveis e imóveis são incorporados ao acervo municipal através de registro mensal. Não foram detectados bens permanentes semoventes ou de natureza industrial.

No que concerne ao controle patrimonial, registro de bens, estoques e metodologias utilizadas estão em conformidade com os atos legais que tratam da matéria.

8- GESTÃO CONTÁBIL E TESOURARIA

- ✓ Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;
- ✓ A emissão do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva, documentação comprobatória esta correta;
- ✓ Os documentos da despesa são arquivados separados processualmente;
- ✓ Os recursos financeiros destinados a Prefeitura Municipal de Mucambo são contabilizados como receita orçamentária;
- ✓ A Prefeitura Municipal de Mucambo se encontra apta a atender as normas de contabilidade publica exigidas pelo TCE;
- ✓ A prestação de contas está sendo enviada ao TCE mensalmente, conforme normativas.
- ✓ Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria todas por transferências bancárias;
- ✓ Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica ou de acordo com a necessidade e os vencimentos;
- ✓ Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- ✓ Antes de se pagar o empenho é conferido a sua liquidação através da nota fiscal e autorização para pagamento.



9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Relatório de Controle Interno exibiu a preocupação com o controle concomitante da Execução Orçamentária e Patrimonial do Município de Mucambo. Buscou-se atender além da exigência da Instrução Normativa, todos os mandamentos legais relacionados ao Controle Interno.

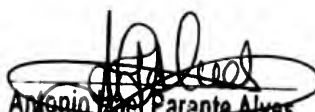
Assim, buscou-se a EFETIVIDADE no gasto público, que é a conjugação plena da eficiência econômica com eficácia social.

Sabemos da importância do setor de Controle Interno, também no aspecto de assessoramento a Gestão Municipal e Secretários Municipais, e, dentro do nosso limite de conhecimento, procuramos auxiliá-los no aspecto técnico da melhor forma possível.

Em nossa opinião, tendo em vista os levantamentos, capacitações aos servidores com atividade fins aos controles internos, acompanhamentos e planejamentos das ações de controle, acredita-se que no exercício de 2019 a gestão municipal foi norteada por princípios de Gestão Patrimonial Responsável.

É o que coube relatar o Controle Interno do Município de Mucambo-Ce.

Mucambo-CE, 31 de Dezembro de 2019.


Antonio da Silva Parente Alves
CONTROLADOR
PORTARIA N° 031/2019